

Processo: 015.377/2019-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Paudalho - PE

Responsável(eis): Jose Pereira de Araujo, José Fernando Moreira da Silva

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

À Secretaria de Gestão de Processos,

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de José Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Paudalho – PE no período de 1º/1/2005 a 31/12/2008 e de 1º/1/2013 a 31/12/2016, e de José Fernando Moreira da Silva, Prefeito Municipal no período de 1º/1/2009 a 31/12/2012, em razão da não execução do objeto do Contrato de Repasse 268.398-50/2008, que teve por objeto a modernização do Estádio Municipal Laura Bandeira de Melo.

2. Encontra-se sob análise, no atual momento processual, pedido de prorrogação de prazo apresentado por José Pereira de Araújo, por mais noventa dias, em razão de alegadas dificuldades em obter os documentos necessários à elaboração de sua defesa (contratos de repasse, contratos e rescisões com a empresa, empenhos e pagamentos realizados), em razão de se encontrarem nos arquivos físicos da Prefeitura Municipal de Paudalho – PE e pelas dificuldades impostas pela pandemia (peça 35).

3. Essa secretaria manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito, com redução do prazo solicitado, que seria estabelecido a partir do encerramento do prazo original (peça 27).

4. Em vista do exposto, considerando o período de restrições à locomoção por qual o país está passando, e especialmente por já ter sido concedida a prorrogação solicitada pelo outro responsável pelo prazo de 90 dias, divirjo parcialmente dessa secretaria com relação a esse aspecto, e, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/92, **autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de alegações de defesa em 90 dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido.**

Brasília, 23 de setembro de 2021

(Assinado eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator